



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4426/2019.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 no recurso 0001 - LIVRE:

SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS E INT. T. M  
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUP. DE CALÇ. PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇ. COMUNIT. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  
(476) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas no recurso 0001 - LIVRE:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01.04.122.0002.2.005 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(24) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00  
(28) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 15.000,00  
02.01.04.271.0002.2.005 – MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(48) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO**

03.01.04.122.0003.2.006 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(81) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 60.000,00  
(85) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE**

04.01.04.122.0004.2.007 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(128) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00  
(132) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 30.000,00  
04.01.04.331.0004.2.007 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(155) 3.3.90.46 – auxílio alimentação – R\$ 10.000,00

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO**

05.01.04.122.0005.2.008 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(188) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 35.000,00  
(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 740.000,00  
(3474) 3.2.91.21 – Juros s/ a dívida por contrato – R\$ 500.000,00  
(193) 4.6.91.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 400.000,00

**SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.902/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 961570-000 – Caçapava do Sul

06.01.04.122.0006.2.009 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(229) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 30.000,00

SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES SERVIÇOS URBANOS E INT. T. M  
08.01.04.122.0008.2.012 - MANUT. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC  
(409) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 20.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento da secretaria para cobertura das despesas com pavimentação de ruas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2019.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**PEDIDO DE REDUÇÃO**

Solicitamos Redução nas seguintes dotações orçamentárias, para suplementação em dotações da Secretaria de Obras com a finalidade para pavimentação de ruas.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Reduzido	Recurso	Valor
2005	31901100	24	1	R\$ 100.000,00
2005	31911300	28	1	R\$ 15.000,00
2005	31901300	48	1	R\$ 10.000,00
2006	31901100	81	1	R\$ 60.000,00
2006	31911300	85	1	R\$ 20.000,00
2007	31911300	132	1	R\$ 30.000,00
2007	33904600	155	1	R\$ 10.000,00
2008	31911300	192	1	R\$ 740.000,00
2008	32912100	3474	1	R\$ 500.000,00
2008	46917100	193	1	R\$ 400.000,00
2009	31911300	229	1	R\$ 30.000,00
2007	31901100	128	1	R\$ 30.000,00
2008	31901100	188	1	R\$ 35.000,00
2012	31911300	409	1	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.000.000,00</b>

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito



### Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei de suplementação de elemento de despesa, para recapeamento asfáltico totalizando um trecho de 3 Km e 350 metros, compreendendo os seguintes trechos:

- Avenida Benjamin Constant e Av. Presidente Kennedy (entre Rua Silva Jardim entre Rua Barão de Caçapava na extensão 1.700,00m, Obs: Benjamin Constant do entroncamento com Silva Jardim até Rotula e Av. Presidente Kennedy: da Rotula até entroncamento com Barão de Caçapava.

- Rua Barão de Caçapava entre Av. Presidente Kennedy e Rua General Osório na extensão de 1.200 metros.

- Rua General Osório entre Rua Barão de Caçapava e Rua Benjamin Constant na extensão de 450 metros.

Estas Ruas e Vias receberam o projeto de modernização urbana, como colocação de asfalto e melhorias nas redes de esgoto, além de placas de trânsito informativa e colocação de lixeiras.

Somadas a mais de 26 quadras, as ruas formam o quadrante do novo Projeto de Modernização da Prefeitura Municipal, que vai interferir positivamente na mobilidade urbana das principais perimetrais que ligam bairros ao centro da cidade e que são rotas de ônibus intermunicipais e caminhões que escoam a safra do interior do município, otimizando os espaços públicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

O investimento de aproximadamente R\$ 3 milhões, na modernização asfáltica será feito com recurso Livre, com receitas próprias arrecadadas no município, e oriundo de economia e que serão investidos no projeto de modernização do centro, devolvendo aos contribuintes melhorias de infraestrutura, além de valorização dessas áreas e estímulo ao comércio local.

Salientamos ainda que 2 milhões serão aplicados neste exercício de 2019 e o restante ficará previsto no orçamento de 2020.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 11 de junho de 2019.

  
Giovani Anestoy da Silva  
Prefeito Municipal